

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 20/ 2023

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador:

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

Vereador:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2023/09/27**

Período Antes da Ordem do Dia

-

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Processo nº 44/1998 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de José Rodrigues Pereira – Informação / Pedido de Emissão de Certidão.*
5. *Processo nº 66/2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Fernando Picado Raposo – Informação / Comunicação de Obas Isentas de Controlo Prévio.*
6. *Processo nº 49/2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos Lda.– Informação / Pedido de Anulação de Requerimento e Deliberação relativa a cedência para o domínio público.*
7. *Proposta de Deliberação nº 27/2023 de 18 de setembro de 2023 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara – Qualificação como projeto de Interesse Municipal do equipamento de saúde a edificar pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha e pela Santa Casa da Misericórdia de Tomar.*
8. *Proposta de Deliberação nº 73 de 15 de setembro de 2023 da Srª Vereadora Paula Pontes – Aceitação de doação/ Documentos.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

9. *Informação n.º 1461 de 18 de setembro de 2023 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Relatório Técnico Anual 2022/ Transferência de Competências no domínio da Educação.*
10. *Informação n.º 18 de 22 de setembro de 2023 do Serviço de Finanças e Contabilidade - Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal - GOP 2023 / Ratificação.*
11. *Informações n.º 1476 de 20 de setembro de 2023, e 1535 de 27 de setembro de 2023 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos - Procedimento pré-contratual de Concurso Público, por Lotes, com Publicidade Internacional, com vista à Aquisição de Serviços de Seguros, para cobertura de Riscos Inerentes à Carteira de Seguros do Município de Vila Nova da Barquinha. Resposta a Pedido de Esclarecimentos / Ratificação.*
12. *Informação n.º 1495 de 22 de setembro de 2023, do Núcleo de Ação Social e Saúde - Consulta Pública - Projeto de Regulamento Municipal de Atribuições de Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica do Município de Vila Nova da Barquinha.*
13. *Informação de 20 de setembro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis / Ratificação.*
14. *Processo n.º 22/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Maria Vicente Constâncio, Cabeça de Casal da Herança – Destaque de Parcela.*
15. *Proposta de Deliberação n.º 8, de 21 de setembro de 2023, da Vereadora Sr.ª Marina Lopes Honório – Autorização, mediante recurso à lista de homologação final do concurso publicado no Diário da República, II Série, n.º 19, de 26 de janeiro de 2023, sob o Aviso n.º 1843/2023 / Proposta de Recrutamento de Cinco Trabalhadores.*
16. *Informação de 26 de setembro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Majoração das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

prédios degradados (art. n.º 112.º n.º 8 do CIMI), devolutos e em ruínas (art. n.º 112.º n.º 3 do CIMI).

- 17. Proposta de Deliberação n.º 28 de 26 de setembro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal – Protocolo com o Exército Português / Aditamento.*
- 18. Informação n.º 1492 de 21 de setembro de 2023 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – Empreitada de “Reabilitação do Emissário de Vila Nova da Barquinha e Execução do Emissário 2 de Ligação à EE Praia do Ribatejo” - Alteração 6 ao Plano de Sinalização Temporária PST. 2 / Ratificação.*
- 19. Informação de 25 de setembro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis.*
- 20. Processo n.º 44/2000 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de António Maria Constantino – Informação / Propriedade Horizontal - Auto de Divisão de prédio em regime de propriedade Horizontal / Nova Alteração.*

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 20/2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE SETEMBRO DE 2023, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

ATA Nº 20/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente da Câmara FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO, PAULA SOFIA PRADA PONTES e PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente Intermédio de Terceiro Grau da Unidade Jurídica, de Administração Geral e Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereador Senhor MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por motivos profissionais, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 19 de 13 de setembro de 2023, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 26 de setembro de 2023, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **1.845.423,17€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete euros e dois centimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis euros e quinze centimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

Ponto Três da Agenda de Trabalhos***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2023/09/13, Proc. n.º 21/2023– Deferir a João Esteves e António Dias Esteves, Lda., com sede na Rua da Maruja, n.º 40 / Entroncamento, o pedido de aprovação do projeto de especialidades de construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação confiante com a via pública, do prédio sito na Rua Luís de Camões, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/09/14, Proc. n.º 170/1981 – Deferir a Vitor Manuel Filipe da Silva, residente na Rua Dr. Rafael da Cunha Franco, n.º 13 / Golegã, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alteração / ampliação de moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, do prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, n.º 26, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/09/21, Proc. n.º 48/2018 – Deferir a José Manuel Gomes, residente na Rua D. Afonso Henriques, n.º 84, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alteração / ampliação de moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, do prédio sito na Rua da Alvorada, n.º 4-B/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/09/21, Proc. n.º 80/2019 – Deferir a Francisco Augusto Camilo, residente na Rua D. João II, n.º 6, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura / legalização e alterações para habitação e anexo, do prédio sito na Rua do Maia, n.º 5, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 44/1998 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de José Rodrigues Pereira

ASSUNTO: Informação / Pedido de Emissão de Certidão

Síntese:

Por requerimento de 25 de agosto de 2023, requereu o Sr. José Rodrigues Pereira, residente na Rua dos Cravos, nº 14 – Cardal / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio rústico sito na Rua dos Cravos, nº 14 – Cardal / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 6.440,00m², inscrito na matriz predial rústica sob o nº 70, da secção U (parte) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 763/19830513, da freguesia e concelho de Vila Nova Barquinha, que se digne a Câmara Municipal certificar que o referido prédio se encontra fisicamente dividido por um arruamento, bem como que, foi cedida à Câmara Municipal a área de 360m² para construção do troço do arruamento: Rua Norton de Matos.

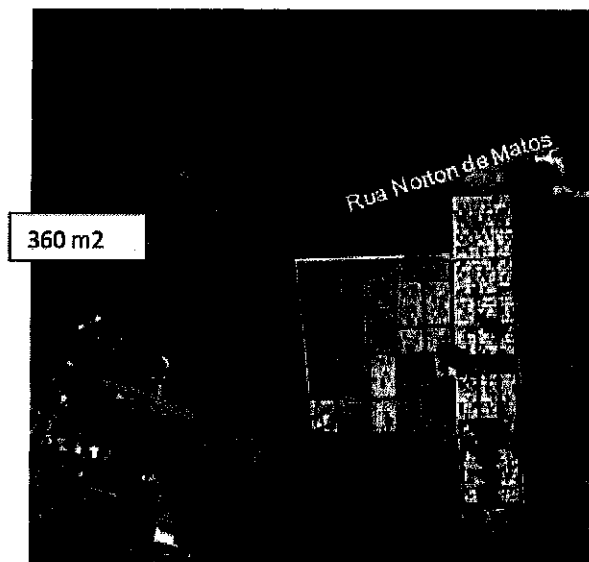
A informação técnica sustenta:

“É requerido que a Câmara certifique que o prédio rústico sito Cemitério da Moita / Cerrado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 70, secção U, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, assinalado na planta de localização constante do processo, se encontra fisicamente dividido por arruamento.

De acordo com a informação do NIGM de 30/08/2023, a parcela referenciada encontra-se atravessada por arruamento, designado por Rua Norton de Matos, e ocupa 360m² de área da respetiva parcela como se pode observar na imagem adicionada à informação, e aqui reproduzida, pelo que se poderá certificar em conformidade.



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023



No mesmo requerimento é pretendida certidão em como a área de 360m2 foi cedida à Câmara Municipal para construção do troço do referido arruamento.

Em caso de deliberação favorável, e atenta a mesma informação, poderá certificar-se que a área de 360m2 foi integrada no domínio público, para a construção do referido arruamento, devendo a definição das áreas das parcelas resultantes da separação física por arruamento ser obtida através de levantamento topográfico georeferenciado por parte do requerente”.

DELIBERAÇÃO Nº 372/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR QUE O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO 70º, SECÇÃO U, DA FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA SE ENCONTRA DIVIDIDO FISICAMENTE POR ARRUAMENTO DESIGNADO POR: RUA NORTON DE MATOS”.



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR QUE A ÁREA DE 360 M² FOI INTEGRADA NO DOMÍNIO PÚBLICO, PARA CONSTRUÇÃO DO DEVIDO ARRUAMENTO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3., DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 66/2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Fernando Picado Raposo

ASSUNTO: Informação / Comunicação de Obas Isentas de Controlo Prévio

Síntese:

Por requerimento de 31 de agosto de 2023, veio o Sr. Fernando Picado Raposo, residente no Largo Infante Santo, n.º 3/ Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito no Largo Infante Santo, n.º 3/ Vila Nova da Barquinha, com a área de 181,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 116, da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 20/19860128, comunicar à Câmara Municipal que pretende efetuar no referido prédio, obras isentas de controlo prévio, designadamente, a substituição da cobertura existente em telha de barro, por painel sanduiche com imitação de telha lusa.

A informação técnica sustenta:

“O requerente vem comunicar que pretende efetuar obras isentas de controlo prévio em habitação situada no largo do Infante Santo, n.º 3, em Vila Nova da Barquinha, que



constam da substituição da cobertura existente em telha de barro por painel sanduiche com imitação de telha lusa, por um período de 60 dias.

Verificando-se que a localização se insere na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Nova da Barquinha, e não obstante serem isentas de controlo prévio as obras de conservação e as obras de alteração no interior da habitação que não implique modificações na estrutura de estabilidade, das cêrceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas, nos termos do n.º 1, alíneas a) e b) do art.º 6.º do RJUE, considera-se que devem ser preservados os materiais tradicionais das coberturas, sempre que se encontrem visíveis a partir do espaço público, e a traça das habitações inseridas nesta ARU, pelo que se propõe que apenas seja autorizado o revestimento proposto para a cobertura desde que seja sobreposta com telha cerâmica (lusa ou de canudo) e mantido o beirado existente, ou reconstruído conforme existente, e sem alteração das alturas.

Em caso de deliberação concordante, a notificação deverá ainda alertar ainda o seguinte:

- Não deve ser alterada a estrutura de suporte do telhado;
- Os trabalhos devem ser realizados no mais curto prazo temporal, propondo-se que a sua duração não exceda os 60 dias requeridos;
- Caso seja concluído pela necessidade de alteração da estrutura existente, deverá a operação urbanística ser sujeita a controlo prévio (licenciamento ou comunicação prévia), devendo ser instruído com os projetos de arquitetura e de estabilidade da cobertura”.

DELIBERAÇÃO Nº 373/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE, NAS OBRAS A REALIZAR NO IMÓVEL, DEVEM SER PRESERVADOS OS MATERIAIS TRADICIONAIS DAS COBERTURAS, PELO QUE, APENAS SE AUTORIZA O REVESTIMENTO PROPOSTO PARA A COBERTURA, DESDE QUE SEJA SOBREPOSTO COM TELHA CERÂMICA E



MANTIDO O BEIRADO EXISTENTE, OU RECONSTRUÍDO CONFORME EXISTENTE E SEM ALTERAÇÃO DAS ALTURAS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE QUE, NÃO DEVE SER ALTERADA A ESTRUTURA DE SUPORTE DE TELHADO E QUE OS TRABALHOS NÃO DEVEM TER DURAÇÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 49/2021 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos Lda.

ASSUNTO: Informação / Pedido de Anulação de Requerimento e Deliberação relativa a cedência para o domínio público

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião ordinária de 26 de julho de 2023, requereu em 18 de agosto de 2023 as Construções Carlos Barros & Filhos, Lda. com sede na Rua Luís de Camões, nº 5, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Estrada do Cardal, Cardal /Vila Nova da Barquinha, com a área de 216,30m², inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1128 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 128/20110105, da freguesia e Concelho de Vila Nova Barquinha, que se digne a Câmara Municipal proceder à anulação do requerimento nº 560/2023 de 10 de julho de 2023 e, consequentemente á revogação da sua decisão relativa à aprovação de cedência de faixa de terreno para o domínio público.



A informação técnica sustenta:

“Pelo presente requerimento é solicitada a anulação do requerimento n.º 560/23, de 10/07/2023, referente a um pedido de certidão de cedência ao domínio público de uma faixa de terreno do lado nascente do prédio sito na Estrada do Cardal, em Cardal, inscrito na matriz predial sob o artigo 2229 da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, e descrito na CRP sob o n.º 1128, o qual foi alvo de deliberação em reunião do órgão executivo de 26/07/2023, e emitida a respetiva certidão em 27/07/2023.

Face ao referido, e nada havendo a opor ao pretendido, deve, contudo, o processo ser novamente presente à reunião do órgão executivo para efeitos de revogação da deliberação então tomada”.

DELIBERAÇÃO N.º 374/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL TOMADA EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 26 DE JULHO DE 2023, NOS TERMOS DA QUAL FOI CERTIFICADA A CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA FAIXA DE TERRENO DO PRÉDIO DO REQUERENTE, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO 2229 DA FREGUESIA E CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

Documento: Proposta de Deliberação nº 27/2023 de 18 de setembro de 2023 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Qualificação como projeto de Interesse Municipal do equipamento de saúde a edificar pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha e pela Santa Casa da Misericórdia de Tomar

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Veio a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha (SCM), através de documento em anexo I, manifestar a intenção de construir um complexo de saúde na freguesia da Atalaia. Para que tal se concretize, coloca a possibilidade de doação de terreno que o Município possui na Atalaia. Alude a SCM que:

“Os seus compromissos, aprovados em 17 de julho de 2015, determinam no seu artº 3º: ...

e) Promoção da saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados na perspetiva curativa, de reabilitação e reintegração, designadamente através da criação, exploração e manutenção de hospitais, unidades de cuidados continuados e paliativos, serviços de diagnóstico e terapêutica, cuidados primários de saúde e tratamento de doenças do foro mental ou psiquiátrico e de demência, bem como aquisição e fornecimento de medicamentos e assistência medicamentosa;

Foi desafiada pela Santa Casa da Misericórdia de Tomar, com o apoio da União das Misericórdias Portuguesas (UMP, para criar um complexo de saúde para a região que poderá abranger serviços de cuidados continuados ou paliativos, serviços de diagnóstico e terapêutica, cuidados primários de saúde, etc.

Sabemos que o Município da Barquinha tem propriedades urbanas /urbanizáveis na zona da Atalaia, cruzamento da A13 com a A23, local com enorme centralidade e que pode acolher grande número de pessoas de Tomar, Abrantes, Entroncamento e Torres Novas devido à distância relativa entre o nó da Atalaia e aquelas cidades, possibilidade de deslocalização em escassos minutos.



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

Por outro lado, o Regulamento n.º 759/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 216, de 9 de novembro de 2018, qualifica como beneficiários diretos as pessoas coletivas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica que se proponham implementar projetos de desenvolvimento com tradução na criação líquida de emprego e cujo interesse municipal seja formalmente reconhecido pelo Município. O art.º 4º daquele Regulamento, concretiza aquilo que se entende por interesse municipal: ... todos aqueles cuja implementação se traduza diretamente na criação de um mínimo de 10 postos de trabalho, condição que esta unidade de saúde, largamente ultrapassará, conforme se demonstrará na candidatura que irá fazer, em tempo.

Temos conhecimento do tratamento diferenciado aos territórios de baixa densidade, onde Vila Nova da Barquinha se insere, através de três distintas modalidades: i) abertura de concursos específicos, ii) critério de bonificação na apreciação de candidaturas e iii) majoração da taxa de apoio.

Todas estas razões, centralidade e potenciais clientes, incentivos privilegiados de fundos estruturais ou comunitários, bem como oferta de emprego qualificado, satisfação de cuidados de saúde essenciais para as populações, são razão bastante para interpelar o Executivo Municipal do interesse em criar uma unidade de saúde na Atalaia, posição já aprovada pela Mesa Administrativa”.

Tal pedido contemplava a possibilidade de doação à Santa Casa da Misericórdia de uma propriedade para a construção de um equipamento de saúde e que esta, com as entidades parceiras, todas IPSS's, possam construir uma unidade de saúde no nosso concelho.

Por deliberação do Executivo n.º 283/2023, Anexo II, foi a mesma aprovada por maioria.

Em 13 de setembro de 2023 foi assinado entre a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha e a Santa Casa da Misericórdia de Tomar o Protocolo em Anexo III.

A criação de instrumentos de política autárquica que promovam o crescimento económico, a atração de investimentos, e a criação de emprego por parte do Município de



Vila Nova da Barquinha insere-se na promoção e no desenvolvimento do nosso território, e enquadra-se na alínea m), do nº 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

O mesmo diploma prevê, expressamente, que a Câmara Municipal possui competência material para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, cf. alínea ff), do nº 1 do artigo 33º do mesmo Regime.

Na sequência destes normativos legais foi criado o Regulamento nº 759/2018 – Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação de Empresas, Barquinha – Mais Investimento, publicado no Diário da República, 2ª Série nº 216, de 9 de novembro de 2018, aprovado na Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2018 e na Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018.

Determina o “Artigo 2º - Entidades beneficiárias. São beneficiários potenciais dos apoios a conceder ao abrigo do presente Regulamento as entidades empresariais de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica que se proponham implementar projetos de desenvolvimento com tradução na criação líquida de emprego no concelho de Vila Nova da Barquinha e cujo interesse municipal seja formalmente reconhecido pelo Município”.

O art.º 4.º deste Regulamento, concretiza aquilo que se entende por interesse Municipal: Todos aqueles cuja implementação se traduza diretamente na criação de um mínimo de 10 postos de trabalho o que tem forçosamente de ocorrer durante o período em que vigorem os apoios municipais previstos no Regulamento (5 anos), salvo em situações excecionais devidamente justificadas e aceites pelo Município de Vila Nova da Barquinha, o que deve ficar claramente explicitado na sede contratual (Contrato Escrito) prevista no artigo 14.º do contrato de concessão de apoios municipais, já presente em reunião de Executivo e aprovado, por unanimidade, em 27 de janeiro do corrente ano.

Os apoios de natureza fiscal consistem:

- Na isenção de pagamento dos seguintes impostos municipais: a) Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis; b) Imposto Municipal sobre Imóveis; c) Derrama;



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

Outros apoios de natureza não tributária consistem:

- Na isenção de pagamento das taxas municipais, receitas do município – concretizadas no contrato, art.º 4º alínea d) – devidas pela concretização das operações urbanísticas associadas ao tal projeto empresarial.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere qualificar de interesse municipal o projeto de equipamento de saúde a edificar pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva nº 501227300 e a Santa Casa da Misericórdia de Tomar, pessoa coletiva nº 500962847.

Mais proponho que a deliberação seja remetida à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação”.

DELIBERAÇÃO Nº 375/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXADRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, QUALIFICAR COMO DE INTERESSE MUNICIPAL O PROJETO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE A EDIFICAR EM VILA NOVA DA BARQUINHA PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA E PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TOMAR”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXADRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação nº 73 de 15 de setembro de 2023 da Vereadora Sr^a. Paula Pontes

ASSUNTO: Aceitação de doação/ Documentos

Síntese:

O Sr. Ricardo Alexandre Dias Martins, pretende oferecer ao Município alguns documentos, sob a forma de doação, designadamente:

- À boleia pela galáxia / Douglas Adams, 2017;
- Fundação / Isaac Asimov, 2019;
- As portas da percepção / Aldous Huxley, 2013;
- O mapa dos ossos / James Rollins, 2016;
- Os três mosqueteiros/ Alexandre Dumas, 2011;
- Aborrecidos / Tsugumi Ohba, 2012;
- Encontro / Tsugumi Ohba, 2012;
- Um único golpe / One, 2017.

Nestes termos, e de acordo com o estipulado na alínea j) do nº 1, do artigo 33º do anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aceitação da referida doação, bem como que os referidos Documentos passem a fazer parte do acervo da Biblioteca – Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 376/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A TÍTULO DE DOAÇÃO OS DOCUMENTOS MELHOR ELECADOS NA PRESENTE



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

INFORMAÇÃO, BEM COMO QUE OS MESMOS SEJAM AUMENTADOS AO ACERVO DA BIBLIOTECA – ARQUIVO TEMPLÁRIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1461 de 18 de setembro de 2023 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Relatório Técnico Anual 2022/ Transferência de Competências no domínio da Educação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal o Relatório Técnico Anual referente ao ano de 2022, elaborado no âmbito da Transferência de Competências no domínio da Educação da Administração Central para o Município de Vila Nova da Barquinha.

As principais alterações implementadas pela transferência de competências dizem respeito à assunção dos encargos das Escolas dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Secundário (água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações e outros associados ao seu funcionamento), bem como o fornecimento de refeições e circuitos de transportes escolares, inclusive para as crianças com necessidades específicas e ainda o leite escolar.

O presente Relatório Técnico foi devidamente aprovado em reunião de acompanhamento e monitorização, realizada no passado dia 25 de maio de 2023 (Ata nº 4).

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 18 de 22 de setembro de 2023 do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal - GOP 2023 / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 22 de setembro de 2023, através do qual foi aprovada a 11.^a Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2023 – Alteração nº 11 ao Orçamento da Despesa de 2023, Alteração nº 11 às Atividades Mais Relevantes – AMR e a Alteração nº 11 ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI.

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO Nº 377/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, NOS TERMOS DO QUAL FOI APROVADA A 11.^a. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2023”.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informações n.º 1476 de 20 de setembro de 2023, e 1535 de 27 de setembro de 2023 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

ASSUNTO: Procedimento pré-contratual de Concurso Público, por Lotes, com Publicidade Internacional, com vista à Aquisição de Serviços de Seguros, para cobertura de Riscos Inerentes à Carteira de Seguros do Município de Vila Nova da Barquinha. Resposta a Pedido de Esclarecimentos / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação os despachos do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 23 e de 27 de setembro de 2023, pelos quais foram aprovados os esclarecimentos a prestar aos interessados, no âmbito do Procedimento pré-contratual de Concurso Público, por Lotes, com Publicidade Internacional, com vista à “Aquisição de Serviços de Seguros, para cobertura de Riscos Inerentes à Carteira de Seguros do Município de Vila Nova da Barquinha”, bem como aprovada a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, por mais 6 (seis) dias.

DELIBERAÇÃO Nº 378/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE SETEMBRO DE 2023 E 27 DE SETEMBRO DE 2023, NOS TERMOS DOS QUAIS FORAM APROVADOS OS ESCLARECIMENTOS A PRESTAR AO AOS INTERESSADOS NO ÂMBITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, BEM COMO, FOI PRORROGADO EM 6 DIAS O PRAZO CONCEDIDO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS”.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 1495 de 22 de setembro de 2023, do Núcleo de Ação Social e Saúde



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

ASSUNTO: Consulta Pública - Projeto de Regulamento Municipal de Atribuições de Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica do Município de Vila Nova da Barquinha**Síntese:**

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de 12 de abril de 2023, foi o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuições de Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica do Município de Vila Nova da Barquinha, submetido a Consulta Pública, pelo prazo de 30 dias (cfr. artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo).

Com vista a efetuar a devida publicidade da referida Consulta pública, foi elaborado o Edital nº 36/2023 de 2023/08/11, tendo o mesmo sido disponibilizado nos serviços do município, na página do município, enviado às juntas de freguesia do concelho e devidamente publicado na II série do Diário da República nº 893 de 11 de agosto de 2023.

Durante o período dos 30 dias da Consulta Pública não foram recebidos no município quaisquer propostas, reclamações e/ou sugestões relativas ao mesmo.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação a Proposta de Regulamento Municipal de Atribuições de Prestações de Carácter Eventual em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica do Município de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 379/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÕES DE PRESTAÇÕES DE CARÁCTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL E COMPROVADA INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA DO



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO REMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 20 de setembro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de setembro de 2023, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante nos pedidos:

- Nº de pedido 120931/2023 de 11/09/2023;
- Nº de pedido 121373/2023 de 12/09/2023;
- Nº de pedido 121697/2023 de 12/09/2023;
- Nº de pedido 12272/2023 de 13/09/2023.

DELIBERAÇÃO Nº 380/2023



“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE SETEMBRO DE 2023, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS”.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 22/2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Maria Vicente Constâncio, Cabeça de Casal da Herança

ASSUNTO: Destaque de Parcela

Síntese:

Por requerimento de 28 de agosto de 2023, requereu o Sr. Bruno Miguel Estevão Alves, residente na Rua da Bica, nº 12 – Vila do Paço / Torres Novas, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Rua Direita, nº 27 – Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha, com a área total de 552,41m², inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1308 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 533/199309/22, da freguesia e concelho de Vila Nova Barquinha, pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 174,87m², que se digne a Câmara Municipal autorizar o referido destaque.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 174,87m² de uma propriedade com a área de 552,41m², situada no gaveto formado pela Rua Direita, nº 27 (no Largo do



Vieira) e rua das Frigideiras, inscrita na matriz predial sob o artigo n.º 1308, em Moita do Norte, freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, e registada na CRP sob o n.º 533.

No requerimento foram registadas as confrontações das parcelas remanescente e a destacar.

De acordo o n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, está isento de licença, o destaque de uma parcela de prédio situada em perímetro urbano, desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e, para efeitos do n.º 6 do mesmo artigo, não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

As parcelas resultantes da proposta de destaque apresentada confrontam a norte com a rua das Frigideiras (ambas as parcelas), e a nascente com o Largo do Vieira (parcela remanescente). As ruas dispõem de infraestruturas.

Em face do exposto, encontram-se reunidas as condições para certificar o pretendido.

Parcela remanescente: área = 377,54 m²; confrontações:

Norte: caminho público - Rua das Frigideiras;

Sul: Carla Maria Henriques e outra;

Nascente: caminho público - Largo do Vieira;

Poente: Bruno Miguel Estevão Alves (parcela a destacar);

Parcela a destacar: área = 174,87 m²; confrontações:

Norte: caminho público - Rua das Frigideiras;

Sul: Carla Maria Henriques e outra;

Nascente: Bruno Miguel Estevão Alves (parcela remanescente);

Poente: João Antunes Pereira”.

DELIBERAÇÃO Nº 381/2023



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DESTAQUE DE PARCELA, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 8, de 21 de setembro de 2023, da Vereadora Sr.ª Marina Lopes Honório

ASSUNTO: Autorização, mediante recurso à lista de homologação final do concurso publicado no Diário da República, II Série, n.º 19, de 26 de janeiro de 2023, sob o Aviso n.º 1843/2023 / Proposta de Recrutamento de Cinco Trabalhadores

Síntese:

Na sequência da realização de procedimento concursal comum cujo aviso de abertura foi publicado na II Série do Diário da República nº 19, de 26 de janeiro e cujo Despacho de Homologação da Lista Unitária dos Candidatos foi proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara em 6 de julho de 2023, e face à redução significativa do número de trabalhadores em exercício de funções na área educativa, a Vereadora Sr.ª Marina Lopes Honório propôs ao Órgão Executivo Municipal o recrutamento de 5 (cinco) trabalhadores, mediante recurso à lista de Homologação Final do referido procedimento concursal.

O cumprimento de todas as formalidades e pressupostos de que depende o Município para proceder ao referido recrutamento, para preenchimento dos postos de trabalho, encontram-se devidamente assegurados.



DELIBERAÇÃO Nº 382/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO DE 5 TRABALHADORES PARA A OCUPAÇÃO DE 5 POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, UNIDADE DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA, SAÚDE E TURISMO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO CORRENTE ANO, E CONFORME CONCURSO DE ADMISSÃO ABERTO POR AVISO (EXTRATO) Nº 1843/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA 2ª. SÉRIE Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2023”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 26 de setembro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Majoração das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados (Art. n.º 112.º n.º 8 do CIMI), devolutos e em ruínas (Art. n.º 112.º n.º 3 do CIMI)

A informação sustenta:

“Há lugar à majoração das taxas sobre o IMI em duas situações:

1- De acordo com o n.º 2 do art.º 112.º do CIMI a taxa fixada anualmente é elevada ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano ou em ruínas;



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

De acordo com art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, consideram-se devolutos, para esse efeito, os edifícios ou frações que se encontrem desocupados durante um ano, sendo indícios de desocupação: a inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações e de fornecimento de água, gás e eletricidade; a inexistência de faturação relativa a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações; a existência cumulativa de consumos baixos de água e eletricidade, considerando-se como tal os consumos cuja faturação relativa não exceda, em cada ano, consumos superiores a 7 m³, para a água, e de 35 kWh, para a eletricidade; a situação de desocupação do imóvel, atestada por vistoria realizada ao abrigo do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Após identificados os imóveis devolutos de acordo com os indícios de desocupação, e consideradas as exceções previstas no art.º 3.º, os municípios notificam o sujeito passivo do IMI, para o domicílio fiscal, do projeto de declaração de prédio devoluto, para este exercer o direito de audição prévia, e da decisão, nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo, conforme estabelece o n.º 2 do art.º 4.º.

São também os municípios que declaram os prédios devolutos, e os comunicam à Autoridade Tributária, de acordo com o procedimento disposto nos números 3 a 5 do mesmo art.º 4º.

2- De acordo com o n.º 8 do art.º 112.º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade.

Está a ser seguido o procedimento com vista à declaração de prédios devolutos e em ruínas, (notificação aos proprietários da intenção de os declarar devolutos) propondo-se para estes, o agravamento da taxa do IMI em triplo.



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

Em relação aos prédios degradados, poderá a Câmara propor a majoração em 30% a taxa de IMI.

Para o efeito, anexa-se a listagem dos prédios efetuada pelo serviço de Fiscalização”.

DELIBERAÇÃO Nº 384/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- a) APLICAR A TAXA DE MAJORAÇÃO DE 30% A TODOS OS PRÉDIOS DEGRADADOS, NOS TERMOS DO Nº 8 DO ARTIGO 112º DO CIMI;**
- b) APLICAR A ELEVAÇÃO DA TAXA AO TRIPLO, PARA EDIFÍCIOS QUE VENHAM A SER CLASSIFICADOS COMO DEVOLUTOS, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 112º DO CIMI;**
- c) REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 28 de 26 de setembro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Protocolo com o Exército Português / Aditamento

Síntese:



Na sequência da celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município e o Exército Português em 6 de junho de 2008, sujeito a aditamento em 14 de junho de 2021, que visa assegurar a gestão dos Cais de Almourol e coordenar com o Exército a definição das normas de exploração e utilização do empreendimento, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara propôs ao Órgão Executivo Municipal a celebração de Aditamento ao referido Protocolo de Colaboração, a ter efeitos no ano de 2023, contemplado o referido Aditamento um valor anual de 500,00€ (quinhentos euros), a receber de pessoas coletivas ou individuais, por utilizarem os Cais Almourol com carácter regular, e no âmbito da exploração da sua atividade comercial e/ou turística.

O Exército Português, bem como a Junta de Freguesia de Tancos foram devidamente ouvidos no que concerne ao presente Aditamento.

O referido Aditamento ao Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 02).

DELIBERAÇÃO Nº 385/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS E COM EFEITOS A 2023, BEM COMO QUE O PREÇÁRIO INCLUA O VALOR ANUAL DE 500,00€ (QUINHENTOS EUROS) A COBRAR DAS PESSOAS COLETIVAS OU INDIVIDUAIS, QUE UTILIZEM O CAIS DE ALMOUROL, COM CARACTER REGULAR E NO ÂMBITO DA EXPLORAÇÃO DA SUA ATIVIDADE COMERCIAL OU TURÍSTICA”.



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1492 de 21 de setembro de 2023 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de “Reabilitação do Emissário de Vila Nova da Barquinha e Execução do Emissário 2 de Ligação à EE Praia do Ribatejo” - Alteração 6 ao Plano de Sinalização Temporária PST. 2 / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 26 de setembro de 2023 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovada a proposta de alteração do Plano de Sinalização Temporária no âmbito da Empreitada de “Reabilitação do Emissário de Vila Nova da Barquinha e Execução do Emissário 2 de Ligação à EE Praia do Ribatejo”, designadamente na parte da obra respeitante à reabilitação do emissário de esgoto doméstico de Vila Nova da Barquinha, e cujos trabalhos estão em curso na Rua D^a. Maria II, entre o cruzamento com a Rua José Filipe Rebordão e o cruzamento com a Rua Salgueiro Maia, junto ao Centro Escolar.

O Plano de Sinalização Temporária visa assegurar a circulação rodoviária dos transportes coletivos escolares, e a mitigar eventuais problemas de incumprimentos da sinalização viária temporária, incluindo nas barreiras metálicas instaladas, a indicação de autorização de circulação dos referidos transportes.

DELIBERAÇÃO Nº 386/2023



“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, NOS TERMOS DO QUAL FOI APROVADA A ALTERAÇÃO 6 AO PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EMISSÁRIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA E EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO 2 DE LIGAÇÃO À EE PRAIA DO RIBATEJO”.

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 25 de setembro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 25 de setembro de 2023, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 124087/2023 de 17/09/2023;
- Nº de pedido 125091/2023 de 19/09/2023;
- Nº de pedido 125097/2023 de 19/09/2023;



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

- N° de pedido 125101/2023 de 19/09/2023;
- N° de pedido 125103/2023 de 19/09/2023;
- N° de pedido 126118/2023 de 19/09/2023;
- N° de pedido 126566/2023 de 21/09/2023.

DELIBERAÇÃO N° 387/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS MELHOR IDENTIFICADOS EM ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 44/2000 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de António Maria Constantino

ASSUNTO: Informação / Propriedade Horizontal - Auto de Divisão de prédio em regime de propriedade Horizontal / Nova Alteração

Síntese:

Por requerimento de 26 de setembro de 2023 e na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2023, requereu o Sr. António Maria Constantino, residente na Rua da Fonte, nº 47 / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Barreira Vermelha, Rua da



Fonte, nº 47 / Vila Nova da Barquinha, com a área de 353,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2127, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 783/20000210, da freguesia de e Concelho de Vila Nova da Barquinha, e por se ter verificado que as áreas registadas se encontravam incorretas, que se digne a Câmara Municipal emitir nova certidão de propriedade horizontal, onde conste a alteração das áreas das frações A e B do referido prédio, bem como que, seja certificado que o mesmo reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por 2 (duas) frações autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si, com parte comum para acesso às 2 frações, no rés-do-chão com a área de 15,53m².

A informação técnica sustenta:

“Para o prédio em causa foi emitida certidão de propriedade horizontal em 28/02/2020.

Mais recentemente, através do req.to 639/23, foi emitida nova certidão de propriedade horizontal em 15/09/2023, verificando-se posteriormente que a área registada do prédio e as áreas da memória descritiva se encontravam incorretas por excesso, pelo que deve o requerente pedir a anulação do referido requerimento.

Pretende-se agora novamente a emissão de certidão com a alteração de áreas das frações A e B e comum às frações do prédio sito na Rua da Fonte, n.º 47, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2127 da freguesia de Vila Nova da Barquinha (tendo sido corrigida a área para 291,30m², conforme registado nas peças desenhadas entregues, e através do modelo 1 do IMI observado em reunião de atendimento, mas não constante do processo), em regime de propriedade horizontal, com 2 frações autónomas destinadas a habitação, sendo as frações designadas conforme memória descritiva, e restante parte comum do prédio para acesso às 2 frações, no r/c com a área de 15,53m².

Com o presente requerimento foi apresentado o levantamento topográfico, acompanhado de declaração da associação profissional do autor.



De acordo com a informação da fiscalização de 11/08/2023, o prédio urbano assinalado na planta de localização reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto pelas frações autónomas descritas na memória descritiva apresentada, pelo que não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, propondo-se à câmara municipal, de acordo com o art.º 66º do RJUE, o deferimento da pretensão, de acordo com o Auto de Propriedade Horizontal em anexo”.

DELIBERAÇÃO Nº 388/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO CERTIFICAR NOS MESMOS TERMOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/09/2023

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2926 a 3043/2023, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **370.762,20€** (trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta e dois euros e vinte centimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
27 de setembro de 2023**

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 11 ao Orçamento da Despesa de 2023

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações
			Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Órgãos da Autarquia		2 180 095,00	20 000,00			2 200 095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	Executivo Municipal		2 136 845,00	20 000,00			2 156 845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 08	Transferências de capital		236 000,00	20 000,00			256 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0807	Instituições sem fins lucrativos		35 000,00	20 000,00			55 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 080701	Instituições sem fins lucrativos		35 000,00	20 000,00			55 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos		2 948 795,00	61 000,00	81 000,00		2 928 795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07	Aquisição de bens de capital		2 136 545,00	61 000,00	81 000,00		2 116 545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0701	Investimentos		2 093 540,00	61 000,00	61 000,00		2 093 540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070101	Terrenos		30 005,00	61 000,00			91 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070104	Construções diversas		794 020,00		61 000,00		723 020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares		677 005,00		61 000,00		616 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0702	Locação financeira		43 000,00		20 000,00		23 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070205	Material de transporte		43 000,00		20 000,00		23 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			785 010,00	81 000,00	81 000,00	0,00	785 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2023

Alteração Nº 11

Obj. Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamentat	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
							Org. Económica	Início	Fim	Ano Corrente - 2023					Anos Seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Modificação		Dotação Corrigida																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
													Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2				Funções sociais					3 833 870,00	0,00	0,00	0,00	3 833 870,00	0,00	0,00	3 894 870,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2023

Alteração Nº 11

Obj	Prog	Projeto	Aç. Sub aç.	Ano	Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas												Anos Seguintes						
										Org. Económica	Dotação Atual			Ano Corrente - 2023			Modificação			Dotação Corrigida			Total	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes
											Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
3						Funções económicas					1 520 050,00	0,00	1 520 050,00	0,00	1 520 050,00	0,00	1 439 050,00	0,00	1 439 050,00	0,00	1 439 050,00	0,00	1 439 050,00	0,00	1 439 050,00	0,00	1 439 050,00	
3	331					Transportes Rodoviários					499 005,00	0,00	499 005,00	0,00	499 005,00	0,00	438 005,00	0,00	438 005,00	0,00	438 005,00	0,00	438 005,00	0,00	438 005,00	0,00	438 005,00	
3	331	2002	128			Beneficiação de Estradas e Arruamentos do Concelho	04	07010401	DMST01/09/12/28		300 000,00	0,00	300 000,00	0,00	300 000,00	0,00	239 000,00	0,00	239 000,00	0,00	239 000,00	0,00	239 000,00	0,00	239 000,00	0,00	239 000,00	
3	332					Vialuras					188 000,00	0,00	188 000,00	0,00	188 000,00	0,00	168 000,00	0,00	168 000,00	0,00	168 000,00	0,00	168 000,00	0,00	168 000,00	0,00	168 000,00	
3	332	2021	3			Mobilidade Elétrica na Administração Pública	04	070205	DMST01/21/12/28		43 000,00	0,00	43 000,00	0,00	43 000,00	0,00	23 000,00	0,00	23 000,00	0,00	23 000,00	0,00	23 000,00	0,00	23 000,00	0,00	23 000,00	
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI											343 005,00	0,00	343 005,00	0,00	343 005,00	0,00	323 005,00	0,00	323 005,00	0,00	323 005,00	0,00	323 005,00	0,00	323 005,00	0,00	323 005,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

MODIFICAÇÕES

ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2023

Alteração Nº 11

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Despesas															
						Ano Corrente - 2023										Anos Seguintes					
						Org. Económica		Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		Total		Total		Total			
Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes	
4			Outras funções					928 695,00	0,00	20 000,00	0,00	948 695,00	0,00	948 695,00	0,00	948 695,00					
4	42		Transferências entre administrações					440 195,00	0,00	20 000,00	0,00	460 195,00	0,00	460 195,00	0,00	460 195,00					
4	42	2014 49	Protocolos com Outras Entidades	0201060701	OA 01/1412/28			15 000,00	0,00	20 000,00	0,00	35 000,00	0,00	35 000,00	0,00	35 000,00					
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR						15 000,00	0,00	15 000,00	0,00	20 000,00	0,00	35 000,00	0,00	35 000,00	0,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo II - Memória Descritiva e Justificativa

11ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2023 - Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Observações
0201/080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	20 000,00	0,00	Reforço para Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de VNB para aquisição de viatura
04/070101	Terrenos	61 000,00	0,00	Reversão de lote de terreno do CDN para o Município
04/07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	61 000,00	Anulação de verba
04/070205	Material de transporte	0,00	20 000,00	Anulação de verba
		81 000,00	81 000,00	

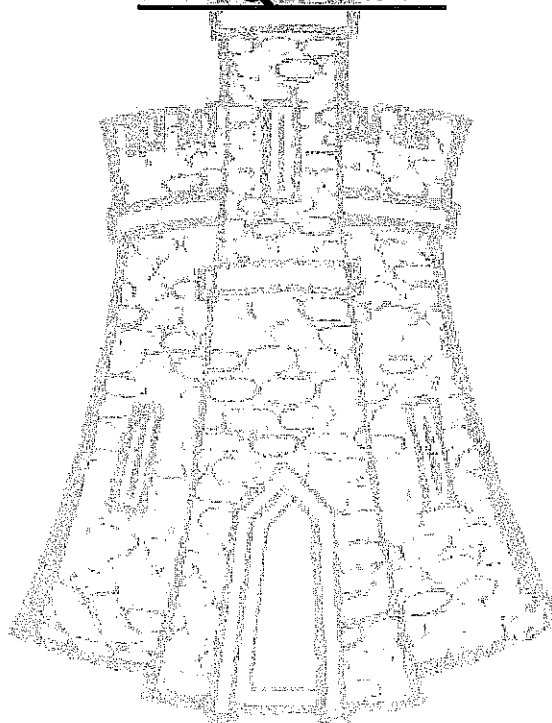
11ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2023 - AMR

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2014/49	0201/080701	Protocolos com Outras Entidades	20 000,00	0,00	20 000,00	Reforço para Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de VNB para aquisição de viatura
			20 000,00	0,00	20 000,00	

11ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2023 - PPI

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2023/27	04/070101	Aquisição de Terrenos	61 000,00	0,00	61 000,00	Reversão de lote de terreno do CDN para o Município
2002/128	04/07010401	Beneficiação de estradas e Arruamentos do Concelho	0,00	61 000,00	-61 000,00	Anulação de verba
2021/3	04/070205	Mobilidade Elétrica na Administração Pública	0,00	20 000,00	-20 000,00	Anulação de verba
			61 000,00	81 000,00	-20 000,00	

ADITAMENTO
AO
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
O EXÉRCITO PORTUGUÊS
E A
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA
BARQUINHA



Considerando que o protocolo de colaboração entre o Exército Português e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, celebrado em 6 de junho de 2008, se encontra em vigência.

Considerando o aditamento celebrado em 14 de junho de 2021.

Considerando que nos termos da cláusula 6.^a as partes podem, mediante aditamento, subscrever de comum acordo e introduzir alterações aquele protocolo,

É celebrado o presente **ADITAMENTO** nos termos seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula 3.^a

Obrigações do MVNB

O MNVB obriga-se a:

1.
2. ...
3. ...

n) A adquirir, em caso de aprovação de candidatura a fundos nacionais ou comunitários, novos cais para Almourol.

Cláusula 4.^a

Encargos e responsabilidades

1. ...
2. ...
- 3 No caso previsto na alínea n) da cláusula anterior fica autorizado o MVNB a incluir no preçário anual o valor de 500 € (quinhentos euros), que poderá receber das pessoas coletivas ou individuais que utilizam os cais de Almourol com caráter regular e no âmbito da exploração da sua atividade comercial ou turística.

***Feito em duplicado, ficando cada uma das entidades subscritoras do presente
Protocolo com um exemplar em seu poder.***

_____, _____ de _____ de 2023

PELO EXÉRCITO PORTUGUÊS

(Bartolomeu Pedro Martins de Bastos, Comandante do Regimento de Engenharia Nº1)

PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

(Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal)